TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto futura e eventual aquisição de papel A4, visando suprir às necessidades da Administração Pública Municipal e todas as Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de papel sulfite formato A4 se faz necessária para atender à demanda contínua dos setores administrativos, e secretarias municipais, garantindo a manutenção das atividades rotineiras como impressão de documentos, memorandos, relatórios, ofícios, processos administrativos, entre outros. Trata-se de item de consumo essencial para o funcionamento das atividades internas, sendo imprescindível para assegurar a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da imprevisibilidade da demanda exata, bem como da necessidade contínua e variável deste insumo essencial, utilizado em larga escala para impressão de documentos, processos administrativos, relatórios, comunicações internas e demais atividades operacionais. A adoção do SRP possibilitará a realização de aquisições de forma parcelada, conforme a real necessidade, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e otimizando os recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	PAPEL A-4, BRANCO NÃO RECICLADO, PROVENIENTE DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO, 75G/M² 210X297MM (CXA 10X1), CAIXA 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. Marcas de referência: Chamex, Report, HP, Office ou similar.	500	CAIXA	R$ 362,11	R$ 181.055,00

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado da presente aquisição é de **R$ 181.055,00** (cento e oitenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

4.2. A pesquisa de preço foi realizada através da plataforma *Licitanet,* tendo sido utilizada a média dos preços, conforme preceitua o artigo n° 23 da Lei n° 14.133/2021, Art n° 12 da Lei Municipal n° 838/2022 e IN SEGES n° 65/2021.

4.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo

Rua 03, quadra 07, Área Especial S/N Cocalzinho de Goiás - Estado de Goiás
CEP: 72.975-000 TEL. 62-3339-1818

ASSINADO DIGITALMENTE POR AMANDA VITORIA DE OLIVEIRA FERREIRA EM 12/11/2026 ÀS 13:37:32.

de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
4.4. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, à quantidade específica de produtos fornecidos, bem como informações do processo licitatório.

5. PRAZOS, GARANTIA E ENTREGAS DOS PRODUTOS

5.1. A licitante fica vinculado a sua proposta, devendo fornecer os itens conforme a marca vencedora, a quantidade solicitada, o valor registrado, as características e especificações do objeto, bem como observar com rigor o Edital e seus anexos.
5.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá fornecerem os itens, objeto deste processo licitatório, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva ordem.
5.2.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, a fim de se verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências, a empresa deverá substituir ou complementar os itens imediatamente, no prazo máximo **5 (cinco) dias**, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
5.2.2. Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital/termo de referência.
5.3. A empresa detentora da Ata de Registo de Preços fica obrigada a manter a garantia/validade dos itens, objeto deste processo licitatório, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar eventuais prejuízos que causar
5.4. A empresa detentora da Ata de Registo de Preços deverá, quando for o caso, substituir todos os itens que eventualmente apresentem defeitos de fabricação ou eventuais vícios ocultos, os quais devem ser substituídos imediatamente após a notificação da secretaria requisitante, devendo os custos da substituição ficaram a cargo da empresa.
5.5. O produto deverá ser entregue presencialmente nos locais indicados neste Termo de Referência, observando-se os prazos estipulados, as condições de fornecimento, bem como as quantidades especificadas na ordem de fornecimento.
5.6. Os itens poderão ser solicitados de forma parcelada, sem quantidade de pedido mínimo, conforme as necessidades da Administração.
5.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como as despesas relacionadas com a substituição dos itens.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Prédios	Localização	Endereço
Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana de Cocalzinho	Av. 03 de julho, Quadra 06, Lote 09, Cocalzinho de Goiás – GO - CEP: 72.975 000

Prefeitura Municipal	Zona Urbana de Cocalzinho	Rua 03, Quadra 07, Cidade dos Pireneus – Cocalzinho de Goiás.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Zona Urbana de Cocalzinho	Rua 03, Quadra 07, Cidade dos Pireneus – Cocalzinho de Goiás.
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana de Cocalzinho	Av. 03 de julho, Esquina c/ Rua 07, Quadra 18, Lote 01,- Cocalzinho de Goiás.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Atender às exigências contidas no Edital, bem como no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço e/ou Contrato.
7.2. Manter à frente do fornecimento pessoa qualificada para representá-la junto a fiscalização, na forma de preposto.
7.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo relacionados ao fornecimento dos itens objeto desse processo licitatório.
7.4. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos do fornecimento objeto desse processo licitatório.
7.5. A licitante se obriga a manter, durante a vigência da ata e/ou contrato em compatibilidade com as obrigações e as exigências editalícias assumidas, bem como todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021.
7.6. A licitante se obriga a fornecer os itens nos termos adjudicados, sem quaisquer modificações nas condições estabelecidas, independentemente de eventuais custos com seguros, fretes, encargos trabalhistas ou tributários.
7.7. O aceite dos itens pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil da licitante por vícios ou defeitos nos itens ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Considerando a natureza do objeto, bem comum e de baixa complexidade técnica, não será exigida a demonstração de qualificação técnica do licitante.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

10. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Administração Pública Municipal, que deverá indicar servidor, por portaria, a exercer tal expediente.

11. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A gestão da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Administração Pública Municipal.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ASSISTÊNCIA SOCIAL:
6.02.8.122.26.2040.339030 – FICHA 393 FONTE 100
6.02.4.243.29.3086.339030 – FICHA 410 FONTE 100
6.02.8.244.26.21333.339039 – FICHA 426 FONTES 100 E 129

MEIO AMBIENTE:
7.01.18.122.19.2081.339030 FICHA 438 FONTE 100

SAÚDE:
5.04.10.122.22.2028.339030 FICHA 333 FONTE 102
5.04.10.301.22.2151.339030 FICHA 352 FONTE 102 E 125

EDUCAÇÃO:
09.43.12.4.122.2049.339030 FICHA 466 FONTE 101
09.43.12.361.4.2051.339030 FICHA 487 FONTE 101
09.43.12.365.5.2055.339030 FICHA 513 FONTE 101

ADMINISTRAÇÃO:
03.01.4.122.2.2002.339030 FICHA 25 FONTE 100
3.01.4.122.2.2005.339030 FICHA 54 FONTE 100
03.29.4.122.2.2011.33903 FICHA 80 FONTE 100
03.29.6.182.14.2015.33903 FICHA 118 FONTE 100
03.30.15.451.10.2065.339030 FICHA 134 FONTE 100
03.30.15.401.10.2066.339030 FICHA 140 FONTE 100
03.29.4.123.16.2018.339030 FICHA 164 FONTE 100
03.33.4.122.3.2146.339030 FICHA 180 FONTE 100
03.34.4.122.3.2145.339030 FICHA 188 FONTE 100
03.35.4.695.18.2141.339030 FICHA 198 FONTE 100
03.36.4.122.3.2138.339030 FICHA 213 FONTE 100
03.37.4.122.3.2139.339030 FICHA 224 FONTE 100
03.30.20.601.13.2132.339030 FICHA 248 FONTE 100
03.31.4.122.18.2131.339030 FICHA 266 FONTE 100
03.40.4.122.3.2142.339030 FICHA 280 FONTE 100
03.41.4.122.3.2143.339030 FICHA 291 FONTE 100

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O procedimento licitatório adotado para aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência deverá ter seu julgamento **do menor preço por item**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário para cada item.
14.2. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o menor preço para cada item.

Rua 03, quadra 07, Área Especial S/N Cocalzinho de Goiás - Estado de Goiás
CEP: 72.975-000 TEL. 62-3339-1818

14.3. O processo licitatório para referida contratação deverá ser realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 838, de 19 de setembro de 2022, e suas modificações posteriores.

Cocalzinho de Goiás, 03 de novembro de 2026.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Superintendente de Licitações e Contratos

Rua 03, quadra 07, Área Especial S/N Cocalzinho de Goiás - Estado de Goiás
CEP: 72.975-000 TEL. 62-3339-1818

Valide a assinatura deste documento em https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 122023